

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
03/2024 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
JUNTA
COMERCIAL,
INDUSTRIAL E
SERVIÇOS DO
DISTRITO
FEDERAL -
JUCIS/DF E A
FUNDAÇÃO DE
AMPARO AO
TRABALHADOR
PRESO DO
DISTRITO
FEDERAL -
FUNAP/DF

Processo SEI-GDF nº 04019-00002437/2024-61

CONTRATO SIGGO: 052512

O Distrito Federal, por meio da **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra CN 02, lote B, loja 120. – Bairro Asa Norte – CEP 70.712.908, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.167.066/0001-92**, neste ato representada por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**, brasileira, [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº [REDACTED], SSP/DF, inscrita sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO DF**, nomeada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada **Contratada**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada por **Tereza Cristina da Mota e Souza**, CIRG sob o nº [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora Executiva Substituta, de acordo com a Instrução nº 37, de 07 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1.049, de 07 de novembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 04019-00002437/2024-61 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de outubro de 2025, até 22 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. A repactuação dos valores contratados, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.1.3. A redução do quantitativo de reeducandos, de 06 (seis) para 05 (cinco), em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386/2025, que impôs redução mínima de 5% (cinco por cento) no valor global dos contratos

administrativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO

2.1. As partes ajustam a repactuação dos valores contratados, nos termos do artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, da Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2024, e em consonância com o Ofício nº 91/2025 – FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV, considerando a redução de 1 (um) reeducando conforme Ofício nº 464/2025 – FUNAP/DIREX/DIRAFI 180015368.

2.2. A repactuação decorre:

I - do reajuste do salário mínimo vigente, em atendimento ao artigo 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e às Resoluções nº 01, de 13 de setembro de 2021, e nº 01, de 27 de maio de 2024, da FUNAP/DF;

II - da atualização dos valores de auxílio-transporte e auxílio-alimentação, conforme os preços praticados no mercado local;

III - da manutenção e possibilidade de realinhamento do Custo Operacional Institucional – COI, mediante estudos anuais apresentados pela FUNAP/DF.

2.3. Os valores mensais por nível de reeducando passam a ser os constantes do **Anexo I – Planilha de Valores Repactuados 179073579**, que integra este Termo Aditivo.

2.4. Permanecem inalteradas as demais condições de reajuste e repactuação previstas no Contrato nº 03/2024, especialmente a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para novos pedidos, salvo hipóteses legais específicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.2. I – Unidade Orçamentária: 20204

3.3. II – Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.0068

3.4. III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39

3.5. IV – Fonte de Recursos: 220

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2024 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF, 06 de Outubro de 2025

Pelo Distrito Federal:

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS-DF

Pela contratada:

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

Diretora Executiva Substituta FUNAP-DF

Anexo I - 179073579

PLANILHA DE VALORES PARA REPACTUAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
a	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.138,50	R\$ 1.366,20	R\$ 1.639,44
b	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF *	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
c	Auxílio Transporte **	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
d	Auxílio Alimentação ***	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.278,71	R\$ 2.506,41	R\$ 2.779,65

Quantitativo contratado após a redução:

- Total de reeducandos: **05 (cinco)**.
- Valor mensal estimado (Nível III, para 05 reeducandos): **R\$ 13.898,25**.
- Valor anual estimado (12 meses): **R\$ 166.779,00**.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA - Matr.0274532-1, Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 06/10/2025, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 06/10/2025, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **183567678** código CRC= **87FBEB1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -
 Telefone(s): 61 98242-1358
 Sítio - jucis.df.gov.br